



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1448 DE 24 DE MARÇO DE 1983

Cria, junto ao Gabinete do Prefeito, a Comissão de Assistência e Promoção Social e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso e gozo de suas atribuições e

Considerando que nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, cabe ao Município cuidar da promoção e assistência social;

Considerando que ao Município, cabe, nos termos do artigo 3º da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, prover a tudo quanto respeite ao bem-estar de sua população,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica criada, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Pompéia, a Comissão de Assistência e Promoção Social.

ARTIGO 2º - A Comissão de Assistência e Promoção Social, criada pelo disposto no artigo anterior, é constituída pela Senhora Fussaê Takeshita Tamura, Presidente e pelas Senhoras Fátima Aparecida Gonçalves Borsari, Irene Martin, Dinorah das Graças Ribeiro Nunes e Hideko Hamazaki Feltosa, membros, cujos serviços não serão remunerados de forma alguma, mas considerados de interesse público relevante para o Município.

ARTIGO 3º - Dentre outras obrigações cabe à Comissão de Assistência e Promoção Social: a) assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos ligados à assistência e promoção social; b) opinar sobre subvenções e auxílios a serem concedidos; c) fiscalizar o emprego das subvenções e auxílios concedidos; d) opinar sobre as contas prestadas pelas entidades subvencionadas ou auxiliadas.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1448

F.2.

ARTIGO 4º - As decisões da Comissão de Assistência e Promoção Social serão tomadas por maioria de voto de seus membros com po ne ntes.

ARTIGO 5º - A pedido fundamentado da presidência da Comissão de Assistência e Promoção Social, poderão ser cedidos servi do res do Município para a realização de serviços e tarefas eventuais, bem co mo poderão ser utilizados bens e equipamentos públicos.

ARTIGO 6º - O Estatuto da Comissão de Assistência e Promoção Social será aprovado por decreto do Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 7º - Para suas despesas de pronto pagamento a Comissão de Assistência e Promoção Social poderá valer-se do sistema de adiantamento em nome de um servidor membro da Comissão.

ARTIGO 8º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE MARÇO DE 1983



JORGE TAMURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 24 de março de 1983.



Hideko Hamazaki Feitosa

Chefe Serviços de Administração